



## DELEGAÇÕES: UMA ADVOCACIA DE CIDADANIA

### DELEGAÇÃO DO BARREIRO

#### NOVA REALIDADE ECONÓMICA E SOCIAL E OS DESAFIOS PARA A ADVOCACIA

Numa época em que muito se discute o desprestígio da Advocacia e em que sobre a Classe vem recaindo o anátema do descrédito, é imperioso recuperar a Dignidade de tão nobre profissão.

Não esqueçamos que o próprio legislador constitucional, na revisão de 1997, reconhecendo a importância e a imprescindibilidade do nosso papel, consagrou no texto constitucional o patrocínio forense como elemento essencial à administração da justiça - art.º 208º CRP.

E a Justiça não se faz apenas em processos judiciais, onde se discutem direitos e obrigações. Faz-se também pela educação e formação, contribuindo-se ativamente para formar melhores cidadãos, pessoas conscientes e plenas na sabedoria dos seus direitos e do cumprimento dos seus deveres. Faz-se para e pelo exercício da Cidadania.

Hoje e na última década ou nas duas últimas décadas, em que os sociólogos vêm alertando para a banalização e normalização do ato violento; em que os jovens, por vezes por simples curiosidade ou afirmação e reconhecimento entre os pares, assumem como natural o recurso ao insulto, à violência física, à ameaça e à coação, impõe-se à nossa Classe a discussão de como podemos e devemos contribuir para alertar e condicionar comportamentos, cooperando na formação ética, social e equitativa dos jovens.

Segundo a imprensa do início do corrente mês de junho, o Governo irá criar uma equipa para avaliar o aumento da criminalidade juvenil, a qual será composta por elementos da saúde pública, segurança social, polícias e de outras áreas do Governo não especificadas. Tal equipa será criada após o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2021 ter revelado que a criminalidade grupal aumentou 7,7% no ano passado e a delinquência juvenil 7,3%, em relação a 2020.

Segundo o Senhor Ministro da Administração Interna, cita-se: «Quando alguém chega ao ponto de ter comportamentos de delinquência, significa que muitas outras respostas falharam enquanto sociedade.

É por isso que temos de trabalhar estas dimensões de uma forma integrada, sustentada e procurando compreender a montante dos problemas».

E se é necessário definirem-se medidas a jusante para corrigir, reabilitar e reintegrar, torna-se imperioso implementar e executar medidas a montante. Uma árvore para crescer e florescer não necessita apenas de ser podada, tem de ser devidamente plantada, ser regada e cuidada, colocando-lhe estacas se assim for necessário.

É, sem dúvida, aqui que se cumpre o nosso dever para com a comunidade (art.º 90º do E.O.A.). O Advogado está obrigado a defender os direitos, liberdades e garantias, a pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e instituições jurídicas.

Deve a Ordem dos Advogados atuar junto do Governo para ser elemento dessa equipa de estudo, reforçando junto dele e da tutela da Justiça a necessidade de ser traçado um Plano Nacional para a Educação Cívica e do Direito, definindo-se diretrizes, metas e estratégias de atuação para tal política educacional.

Os jovens têm de ser educados para participar de forma ativa no processo democrático, consciencializarem-se da sua importância, mas sobretudo têm de ser formados para o Direito. Têm de aprender, como diz a sabedoria popular, “a separar o trigo do joio”, a não banalizar condutas que são ilícitas e deixar de as considerar como normais. Por hoje ser usual uma conduta desviante, não significa que a mesma seja normal, logo aceitável e justa à luz do Direito.

E aqui as Delegações terão um papel preponderante juntos das Autarquias, podendo e devendo desenvolver projetos de interação com a comunidade escolar, realizando e dinamizando ações de formação, tertúlias e debates que promovam o conhecimento do Direito; que ajudem a formar melhores cidadãos, mais capazes e preparados para, em consciência, optarem por não delinquir e terem o perfeito conhecimento da consequência dos seus atos, realidade que cremos, hoje, é manifestamente deficitária, pois a esmagadora maioria dos jovens desconhecerá que a maioria civil é distinta da criminal e que um jovem, com idade compreendida entre os 12 e os 15 anos, poderá ser responsabilizado por ato ilícito no âmbito de um processo tutelar educativo.

Como referiu a Socióloga Maria João Leote de Carvalho, em entrevista ao DN de 12 de junho, falta-nos crescer enquanto sociedade em termos de eficácia coletiva. Façamos nós Advogados, o impulso para tal crescimento, sobretudo nós Delegações.

## **CONCLUSÕES:**

1. É imperioso recuperar a Dignidade da Advocacia como elemento que é essencial à administração da justiça (art.º 208º CRP), atuando com a consciência que a mesma não se faz apenas nos processos judiciais, mas também contribuindo para a educação e formação dos cidadãos, sobretudo dos mais jovens;

2. A banalização e normalização do ato violento pelos jovens, impõe à nossa Classe que contribua para a formação ética, social e equitativa dos jovens, dando cumprimento ao seu dever para com a comunidade (art.º 90º do E.O.A.);
3. A O.A. deve pugnar por ser integrada pelo Governo na equipa a criar para estudo do aumento da criminalidade juvenil, assumindo junto da tutela a necessidade de ser traçado um Plano Nacional para a Educação Cívica e do Direito;
4. As Delegações deverão atuar junto das Autarquias, promovendo projetos de interação com a comunidade escolar, realizando e dinamizando ações de formação, tertúlias e debates que promovam o conhecimento do Direito e a formação cívica dos jovens.

#### **A Delegação do Barreiro da Ordem dos Advogados**

Ana Luz, C.P. 15550L

Ana Viegas, C.P. 14981L

Cristina Lamy, C.P. 18304L

Jorge Ruivo, C.P. 12107L

Nuno Iria, C.P. 54118L